



EMENDA ADITIVA N. **002**/2016

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. **001** /2016

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO  
**APROVADO**  
EM 20/06/2016

x *[Handwritten signature]*

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

*Adiciona incisos ao art. 2º do Projeto de Lei Complementar n. 0001/2016 na forma que indica.*

**Art. 1º** Ficam adicionados os seguintes incisos ao Projeto de Lei Complementar n. 0001/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

V – a possibilidade de consulta ao órgão municipal de controle urbano, para a solicitação de uma posição técnica;

VI – o texto do projeto de decreto legislativo deve localizar ao máximo a via ou logradouro público, a fim de que não haja a necessidade de se consultar o croquis em anexo;

VII – o croqui de localização da via ou logradouro público deverá ser o mapa oficial concedido pela Prefeitura Municipal de Eusébio, vedada a utilização de qualquer outra fonte de dados;

VIII – o Decreto Legislativo aprovado, numerado e promulgado pelo Presidente da Câmara Municipal deverá ser encaminhado imediatamente ao órgão de controle urbano da Prefeitura Municipal, a fim de que se efetive a nomenclatura oficial da via ou logradouro junto aos correios e telégrafos e demais órgãos, como CAGECE e COELCE;

IX – após o envio do Decreto Legislativo, o Poder Executivo providenciará as placas de localização da via ou logradouro público, constando inclusive o número do Decreto Legislativo e a autoria da iniciativa.” (AC)

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 20 DE JUNHO DE 2016.

*[Handwritten signature]*  
**TARCÍSIO DA CULTURA**  
Vereador de Eusébio